



PROCESSO	-
INTERESSADO	Presidência - CAU/SC
ASSUNTO	Termo de Fomento - Edital de parcerias 01/2024, com a entidade Instituto de Desenvolvimento Regional UCEFF para executar o projeto "Smart Cities – Realidades Regionais".
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Ad Referendum Nº 011, DE 28 DE AGOSTO DE 2024	

Aprova, *Ad Referendum* do Plenário do CAU/SC, a celebração e a assinatura do Termo de Fomento para concessão de patrocínio ao Instituto de Desenvolvimento Regional UCEFF para execução do projeto "Smart Cities – Realidades Regionais".

O PRESIDENTE DO CONSELHO E ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no uso das atribuições que conferem os artigos 56 e 149, XXXI do Regimento Interno do CAU/SC; e

Considerando a Chamada Pública Nº 01/2024, encaminhada pela Coordenação da COAF-CAU/SC, cujo objeto é a seleção de projetos relevantes, de âmbito municipal e/ou estadual, que promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina, bem como atendam ao tema "Arquitetura e Urbanismo, Presente", para concessão de PATROCÍNIO, por meio de celebração de Termo de Fomento, conforme disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Deliberação do Conselho Diretor nº04/2024 e a Deliberação Plenária nº 565/2020;

Considerando a homologação dos procedimentos, de 22 de agosto de 2024, publicada no Portal Transparência do CAU/SC, no qual declara aprovada a concessão de patrocínio de 01 (uma) cota de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao Instituto de Desenvolvimento Regional UCEFF para execução do projeto "Smart Cities – Realidades Regionais";

Considerando a Deliberação nº 035/2024 CD-CAU/SC, de 26 de agosto de 2024, que aprovou a celebração e a assinatura (ad referendum do Plenário) do Termo de Fomento para concessão de patrocínio ao Instituto de Desenvolvimento Regional UCEFF para execução do projeto "Smart Cities – Realidades Regionais";

Considerando a previsão do artigo 56 do Regimento Interno do CAU/SC: "*Em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente*".

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a celebração e a assinatura (*Ad Referendum* do Plenário) do Termo de Fomento para concessão de patrocínio ao Instituto de Desenvolvimento Regional UCEFF para execução do projeto “Smart Cities – Realidades Regionais”.

Entidade - Proponente	Projeto	Valor do Patrocínio
Instituto de Desenvolvimento Regional UCEFF	Smart Cities – Realidades Regionais	R\$ 90.000,00

2 – Submeter a presente Deliberação ao Plenário do CAU/SC, para que seja apreciada na próxima reunião plenária, por se tratar de aprovações *Ad Referendum* do Plenário do CAU/SC e para os fins dos artigos 29, inciso XLIV e 56, §2º, do Regimento Interno do CAU/SC.

3 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 28/08/2024.